

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### LEILÃO PÚBLICO Nº 22/0001

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, Macapá-AP, CEP: 68.902-030, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria "N" SESC nº 094/2022, datada de 09 de março de 2022, torna público, para ciência dos interessados, que, por mediação de seu Leiloeiro, realizará processo licitatório, na modalidade **LEILÃO**.

A presente licitação será integralmente conduzida pelo Leiloeiro e regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/DR/AP, instituído pela Resolução Sesc nº 1.252/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26 de julho de 2012, e pelas condições e exigências constantes do presente edital e seus anexos.

Este edital de licitação estará disponível no sítio do Sesc/AP ([www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br)).

#### 1. DO LOCAL E HORA DO LEILÃO

1.1. A abertura do presente LEILÃO se fará no local, data e hora abaixo indicadas:

**LOCAL:** Serviço Social do Comércio - SESC, Unidade Araxá.

**ENDEREÇO:** Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, Macapá-AP, CEP: 68.902-030.

**DATA:** 20/05/2022.

**HORA:** 10h00.

Não havendo expediente na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

#### 2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DO SESC DR/AP**.

2.2. O descritivo e o número dos bens, a composição dos lotes, bem como o valor mínimo de arrematação constam no **ANEXO I** do presente edital.

2.3. Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

2.4. Compõem o objeto deste Leilão apenas os bens descritos no **ANEXO I**, excluindo-se quaisquer outros, inclusive os que eventualmente estejam no local de guarda e próximo dos que serão leiloados.

#### 3. DA VISTORIA DOS BENS

3.1. Será permitida **vistoria** dos bens a partir do dia **12/05/2022 até o dia 18/05/2022**, exceto sábado e domingo.

3.2. A vistoria dos bens deverá ocorrer no horário das 09h às 11h e das 15h às 17h, na Unidade Operacional do Sesc Araxá, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, Macapá-AP.

3.3. Os bens serão vendidos e entregues no estado físico que se encontram, não cabendo ao Sesc/DR/AP qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos e providências para a retirada ou transporte dos bens arrematados.

3.4. O interessado tem o direito de vistoriar os bens a serem alienados, objeto deste edital, a fim de conhecer de seus estados, os quais não poderá alegar, sob qualquer circunstância, motivo ou situação,

desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

**3.4.** O interessado deverá declarar que já promoveu todos os exames e vistorias do bem, de acordo com os dias e locais determinados neste edital, e que aceitou adquiri-lo no estado em que se encontra, isentando o Sesc/DR/AP de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos ocultos ou não.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

##### **4.1. PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE LEILÃO:**

**4.1.1.** Quaisquer Pessoas Físicas ou Jurídicas de Direito Privado, desde que cumprido o que segue:

**4.1.1.1.** Cada Pessoa Física ou Jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de Leilão, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa poderá representar mais de um participante.

**4.1.2.** Para identificação do representante serão exigidos os seguintes documentos:

##### **4.1.2.1. PESSOA FÍSICA:**

a) Carteira de Identidade (RG).

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

c) Declaração de Vistoria (ANEXO II).

##### **4.1.2.2. PESSOA JURÍDICA:**

**4.1.2.2.1.** Se titular, diretor, sócio ou gerente: através de cópia do estatuto e ata de eleição da diretoria ou contrato social, todos com os devidos registros legais ou, ainda, instrumento específico que lhe confira poderes para tanto, com firma reconhecida, acompanhada de documento que comprove os poderes do outorgante, devendo o representante identificar-se exigindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, reconhecido legalmente.

**4.1.2.2.2.** Se por outra pessoa: mediante apresentação de instrumento público ou particular de mandato (procuração com firma reconhecida), acompanhado de documento que comprove os poderes do outorgante (estatuto e ata de eleição da diretoria ou contrato social), delegando poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representante, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, reconhecido legalmente.

**4.1.3.** Em sendo procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.

**4.1.4.** A não apresentação, quando solicitado, a incorreção dos documentos de representação ou não acatamento das condições de participação acarretará na anulação do lance e, conseqüentemente, da arrematação efetuada, voltando o lote a fazer parte do leilão.

**4.1.5.** Os documentos necessários à participação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL mediante apresentação dos originais.

**4.1.6.** Quando da autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos.

##### **4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE LEILÃO:**

**4.2.1.** Empresas em processo de recuperação ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**4.2.2.** Empresas que estejam com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com o Sesc/DR/AP.

**4.2.3.** Dirigentes ou colaboradores do Sesc DR/AP.

**4.2.4.** Pessoas civilmente incapazes.

4.3. As pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, somente poderão adquirir bens se devidamente emancipados, representados ou assistidos por seu representante legal, devidamente comprovado.

4.4. Proferido o resultado da licitação e decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou tendo havido a sua desistência expressa, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado a Autoridade Competente, para fins de homologação da licitação e adjudicação do seu objeto.

## 5. DO PROCEDIMENTO DO LEILÃO

5.1. Declarada a abertura da Sessão pelo Leiloeiro, os participantes manifestarão-se através de lances verbais e sucessivos, com intervalos não inferiores ao estiplado pelo leiloeiro até que se esgotem as ofertas e seja definido o arrematante do bem.

5.2. O lance deverá ser apresentado a partir do valor mínimo estabelecido, conforme consta no ANEXO I do presente edital, sendo as ofertas abaixo do valor especificado não aceitas.

5.3. O preço da venda será definido no leilão, conduzido pelo Leiloeiro (Contrato pelo Sesc/DR/AP), admitindo-se lances para pagamento exclusivamente em moeda corrente nacional.

5.4. A partir dos preços registrados, serão realizadas rodadas de lances verbais para que os licitantes possam aumentar o valor de suas propostas ou lances, inadmitindo-se redução destes.

5.5. Não havendo mais lances, encerram-se as rodadas e lavra-se ata com o registro dos lances e demais ocorrências, assinada por todos os presentes.

5.6. Ao arrematar um bem, o licitante deverá entregar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação a documentação mencionada no item 4 e nos seus respectivos subitens, recebendo uma senha com identificação do número do lote e do valor final de arrematação, podendo assim, caso queira, continuar participando da arrematação dos outros itens do Leilão.

5.7. O valor do lance será pago no ato, em **dinheiro** (reais), de emissão do licitante ou do representante legal, em **Depósito em Conta Corrente** do prazo de 48 horas, ou em **Cartão de débito**.

5.8. Em caso de inobservância do disposto no anterior item 5.7 poderá o bem, a juízo da Comissão Permanente de Licitação, voltar a ser apregoado, podendo ser no mesmo evento.

5.9. Após a arrematação, o arrematante assinará compromisso de compra e venda emitido pelo leiloeiro.

5.10. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.11. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## 6. DA ATA DO LEILÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

6.1. Será elaborada Ata do Leilão contendo o valor dos lances vencedores para os bens e os dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

6.2. A homologação do resultado do Leilão será efetuada pela Autoridade Competente, após a elaboração da Ata de Leilão apresentada pelo Leiloeiro e pela Comissão Permanente de Licitação.

6.3. O resultado oficial do Leilão será comunicado aos Licitantes, bem como será divulgado no mural do Centro Administrativo do Sesc/DR/AP e no site: [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

## 7. DA MULTA

7.1. Pela inexecução parcial ou total do objeto, ou o descumprimento das condições do presente edital, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, aos arrematantes poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

- a) Advertência por escrito na primeira ocorrência, desde que sanado o problema no prazo máximo de 02 (duas) horas.
- b) Rescisão contratual com o desfazimento da venda.
- c) Multa, equivalente a vinte e cinco centésimos por cento (0,25%) ao dia enquanto durar a inadimplência, até o percentual máximo de dez por cento (10%), sobre o valor do bem arrematado.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/DR/AP pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa prévia do interessado, inclusive dos prazos recursais, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

7.3. A multa prevista no subitem 7.1 “c” não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o arrematante da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.4. As sanções previstas no subitem 7.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e a aplicação de uma não exclui a outra.

7.4.1. As multas deverão ser recolhidas/pagas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação de pagamento enviada pelo Sesc/DR/AP.

7.4.1.1. Os valores das multas poderão ser descontados de crédito existente no Sesc/DR/AP, em favor do arrematante, inclusive pelo pagamento feito pelo lance de arrematação, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

## 8. DO JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento das propostas comerciais desta licitação é o de **MAIOR LANCE OU OFERTA**.

## 9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. Das decisões relativas a esta licitação, caberá recurso fundamentado, dirigida a Senhora Diretora Regional do SESC/DR/AP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de comunicação da decisão.

9.2. O recurso contra decisão da Comissão Permanente de Licitação terá efeito suspensivo e deverá ser manifestada a intenção no ato do encerramento da Sessão Pública.

9.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do participante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do Leilão pelo Presidente do Conselho Regional SESC/DR/AP ao vencedor.

9.5. Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

9.6. Depois de encerrada a sessão, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento deverá ser feito das seguintes formas:

10.1.1. Em **Dinheiro** (reais).

10.1.2. Em **Depósito em Conta Corrente** do prazo de 48 horas, contados da data do comunicado ao Licitante Vencedor, mediante depósito bancário na conta corrente do Sesc/DR/AP:

**Banco do Brasil, Agência 0261.5, conta corrente nº 9354-8.**

10.1.3. Ou em **Cartão de Débito**.

10.2. O não pagamento implicará na adjudicação do segundo colocado.

10.3. Sobre o valor da arrematação incidirá a percentagem de 5% (cinco por cento), referente à comissão do LEILOEIRO OFICIAL, conforme Decreto nº 21.981/32 e suas alterações legais posteriores, que será paga pelo arrematante, bem os impostos sobre a transação comercial (ICMS) quando se aplicar, e a taxa de R\$ 25,00 por emissão de Nota Fiscal.

10.3.1. A comissão do leiloeiro, bem como os impostos e taxas que incidirem, serão cobrados na própria sessão pública e pagos diretamente a ele, em espécie ou transferência bancária em conta do mesmo.

**10.4.** Caso o valor arrematado seja superior a R\$ 5.000,00, o leiloeiro poderá exigir a caução em dinheiro no valor de R\$ 500,00, devendo a complementação do valor arrematado ser pago de acordo com o item 10.1 e seus subitens no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**10.4.1.** Em caso de não pagamento da complementação do valor arrematado, a caução será devolvida, descontada desta a comissão do LEILOEIRO OFICIAL.

## **11. DA RETIRADA DOS LOTES**

**11.1.** A retirada do lote arrematado dar-se-á, no máximo, em 05 (cinco) dias úteis, após a respectiva homologação e adjudicação pela Autoridade Competente.

**11.2.** A entrega do bem arrematado ficará condicionada à efetiva apresentação, pelo arrematante, dos originais do RG (carteira de identidade) CPF e comprovante de residência.

**11.3.** Quando o pagamento do lote arrematado for feito em depósito, a liberação só acontecerá após sua compensação ou efetiva disponibilização em conta corrente do Sesc/DR/AP.

**11.4.** Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do bem arrematado.

**11.5.** A não realização do depósito desfaz a venda.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS**

**12.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Leilão mediante petição a ser enviada, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br).

**12.2.** A Comissão Permanente de Licitação, auxiliada pelo Departamento Jurídico do Sesc/DR/AP, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**12.3.** Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do Leilão.

**12.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Instrumento Convocatório deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o número do Leilão, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br) e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Leilão.

**12.5.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados para conhecimento dos fornecedores e da sociedade em geral no sítio do Sesc/DR/AP – [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br) no link licitações e Compras.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A participação do licitante no Leilão implica em sua plena ciência e expressa concordância com as cláusulas, disposições e peculiaridades previstas neste edital.

**13.2.** Os bens, objeto desta licitação, serão entregues ao arrematante no estado físico em que se encontram, observada as peculiaridades descritas neste edital.

**13.3.** O Sesc/DR/AP se reserva o direito de rejeitar/desclassificar propostas que não atendam ao objeto e cancelar, unilateralmente, esta licitação, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

**13.4.** As dúvidas provenientes deste Instrumento Convocatório poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Sesc/DR/AP, no horário 08h às 12h e das 14h às 18h.

**13.5.** A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização desta licitação, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do objeto desta licitação não poderá ser alegada como motivo para o descumprimento das obrigações assumidas.

**13.6.** A participação no presente Leilão Administrativo implica, no momento em que o lance for considerado vencedor, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste “Edital de Leilão”, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes, especialmente, as contidas no “Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc”.

**13.7.** O Leilão importa necessariamente em proposta de contrato com o Sesc/DR/AP, podendo este revogá-lo em defesa do seu interesse ou anulá-lo, se nele houver irregularidade no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante representação, cancelando o procedimento nos termos do art. 40 do RLC, bem como adiá-lo, sem que caibam aos participantes e/ou ao arrematante qualquer direito a indenização.

**13.8.** Qualquer comunicação com a Comissão Permanente de Licitação, incluindo as eventuais dúvidas, impugnações a este Instrumento Convocatório ou recursos, deverão ser protocolados no Serviço de Protocolo do Sesc/DR/AP, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, e/ou encaminhar à Comissão via email: [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br).

**13.9.** O aviso do presente Instrumento convocatório será afixado no quadro localizado nas Portarias das Unidades do Sesc/DR/AP, publicado 1 (uma) vez em jornal de grande circulação no Estado do Amapá, e o edital na íntegra disponibilizado no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

**13.10.** A simples omissão ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação e que não causem prejuízos à Administração ou frustrem o caráter competitivo deste certame, poderão ser relevadas.

**13.11.** Na contagem dos prazos deste certame, estabelecidos neste instrumento convocatório e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste processo em dia de expediente no Sesc/DR-AP.

**13.12.** Caso seja deserto o item/lote, a Comissão Permanente de Licitação realizará um novo processo, oportunamente, conforme conveniência administrativa.

**13.13.** Não havendo expediente no Sesc/DR/AP ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização da Sessão Pública ou de eventuais atos na data marcada, serão automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste instrumento convocatório, desde que não haja comunicação em sentido contrário.

**13.14.** Os casos omissos neste Instrumento Convocatório serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação.

#### **14. ANEXOS**

**14.1.** São anexos deste Instrumento Convocatório, fazendo parte integrante, os seguintes documentos:

**14.1.1.** ANEXO I: Descrição dos equipamentos.

**14.1.3** ANEXO II: Declaração de vistoria.

Macapá-AP, 04 de maio de 2022.

**ÊMILIE CRISTINE ALVES PEREIRA**  
Diretora Regional do Sesc/DR/AP

**CRISTIANO JORGE SILVA DOS ANJOS**  
Presidente da CPL Sesc/DR/AP

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO Nº 22/0001**
**ANEXO I**
**DESCRIÇÃO DOS LOTES**

<b>LOTE 01</b>			
<b>Nº</b>	<b>Nº BEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>QTDE</b>
1	4657	CADEIRA DE ESCRITORIO SEM BRAÇO	1
2	4754/4755	MOCHO ODONTOLÓGICO	2
3	4856/4863/4865/4 872/4879/4882/48 83	CADEIRA EMP ADULTO TQ MALAMINICA	7
4	4858/4867/4869/4 885	CADEIRA AZUL MELANIN	4
<b>TOTAL DE BENS</b>			<b>14</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 250,00</b>	
<b>LOTE Nº 02</b>			
1	3095	ARMARIO EM MADEIRA DE LEI	1
2	4662	CAIXA ACUSTICA LL500 500W	1
3	4977	ARQUIVO	1
4	4986/4987	CAIXA DE SOM TRIWAY	2
5	5165	APARELHO DE DVD PLAYER	1
6	6650	DVD PLAYER - SONY	1
<b>TOTAL DE BENS</b>			<b>07</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 800,00</b>	
<b>LOTE 03</b>			
1	3878	CENTRAL DE AR CARRIER 24.000 BTUS CARRIER SALA DFE	1
2	5121/5123/6957	CENTRAL DE AR 36.000 BTUS ELGIM, SALA BYKE INDOOR	3
3	5208/5209/5218	CENTRAL DE 12.000 BTUS ELGIM, SALA AVALIAÇÃO FUNCIONAL	3
4	6870/8750	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, MARCA ELGIN	2
5	7564	CENTRAL DE AR 18.000 BTU'S CONSUL	1
<b>TOTAL DE BENS</b>			<b>10</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>	
<b>LOTE 04</b>			
1	6204	ESTANTE EM AÇO COM 05 PRATELEIRAS - BIBLIOTECA CENTRO	1
2	6730/6731	ESTANTE DUPLA FACE (BASE FECHADA), COR	2

		AZUL, MARCA PANDIN	
3	6732/6733	ESTANTE UMA FACE (BASE FECHADA), AZUL, PANDIN	2
<b>TOTAL DE BENS</b>			<b>05</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 500,00</b>	
<b>LOTE 05</b>			
1	3804	AMALGAMADOR DENTAL	1
2	6609	CATRACA TIPO PEDESTAL COM CONEXÃO TCPI/I COM LEITOR CÓDIGO DE BARRA, DISPLAY: CRISTAL LÍQUIDO 16 CARACTERESX2 LINHAS COM BACKLIGHT (ILUMINAÇÃO DO DISPLAY)	1
3	6934/6935	COMPRESSOR 220V MAKITA	2
4	7543	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR ULTRA LED	1
5	7865	APARELHO DE PROFILAXIA PROFI NEO - DABI ATLANTE	1
6	7943	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 130/6 1,5HP TQ 6L TS	1
7	8576	SELADORA ODONTOLÓGICA 25 CM, MARCA: SELAMAX PLUS	1
<b>TOTAL DE BENS</b>			<b>08</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>	
<b>LOTE 06</b>			
1	6078/6079/6080/6081/6082/6083	MESA CONJUGADA - LANCHONETE SESC ARAXÁ	6
<b>TOTAL DE BENS</b>			<b>06</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>	
<b>LOTE 07</b>			
1	5538	REFRIGERADOR BRANCO	1
2	8336	GELADEIRA INDUSTRIAL VERTICAL - 4 PLANOS - FRILUX	1
3	8553	FREEZER HORIZONTAL BRANCO	1
4	8558	FREEZER HORIZONTAL, CONSUL	1
<b>TOTAL DE BENS</b>			<b>04</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 1.100,00</b>	
<b>LOTE 08</b>			
1	6473	GELADEIRA INDUSTRIAL VERTICAL	1
2	6543	PRATELEIRA TIPO ESTANTE DA COZINHA ESCOLA SESC	1
3	6627	FREEZER HORIZONTAL COM 02 TAMPAS, MARCA: ESMALTEC	1
4	7860	FREEZER HORIZONTAL CONSUL CHB 53 - 02 PORTAS	1
<b>TOTAL DE BENS</b>			<b>04</b>



<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 1.200,00</b>	
<b>LOTE 09</b>			
1	6472	GELADEIRA INDUSTRIAL VERTICAL	1
2	8556/8557/8559	FREEZER HORIZONTAL, CONSUL	3
<b>TOTAL DE BENS</b>			<b>04</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 1.300,00</b>	
<b>LOTE 10</b>			
1	5836	BEBEDOURO PORTÁTIL	1
2	6702	MESA LISA EM AÇO INOX AISI 304/ 18:8	1
3	6531/6535	MESA LISA COZINHA ESCOLA SESC	2
4	7558	CARRO MULTIUSO EM INOX 1000X600X900	1
5	7957	FOGÃO INDUSTRIAL INOX 04 BOCAS COM FORNO - GUINDANI	1
6	8333	BALANÇA TIPO PLATAFORMA ELETRÔNICA - LIDER LD-1050	1
7	8345	CARRO PARA LAVAGEM DE GRÃOS - AÇO INOX	1
<b>TOTAL DE BENS</b>			<b>08</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>	
<b>LOTE 11</b>			
1	473	NEGATOSCOPIO	1
2	4196	BALANÇA DIGITAL DE 15 KG	1
3	5520	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN	1
4	5521	BARRILETE EM PVC PARA AGUA DESTILADA	1
5	5522	BALANÇA ANALITICA	1
6	5523/5524/5525	AGITADOR MAGNÉTICO	3
7	5526	BOMBA DE VÁCUO E COMPRESSOR DE AR	1
8	5527	BANHO MARIA	1
<b>TOTAL DE BENS</b>			<b>10</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 800,00</b>	
<b>LOTE 12</b>			
1	5528	LAVADOR AUTOMÁTICO DE PIPETAS EM PVC	1
2	5529	EVAPORADOR ROTATIVO	1
3	5530	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM	1
4	5531	CHAPA AQUECEDORA	1
5	5532/5533/5534/5535	MANTA AQUECEDORA	4
6	5536	MEDIDOR DE PH	1
7	5537	CENTRIFUGA CLINICA	1

8	6635	ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR	1
<b>TOTAL DE BENS</b>			<b>11</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 800,00</b>	
<b>LOTE 13</b>			
1	3613	SERVIDOR DE DADOS MICRO	1
2	3831	MICROCOMPUTADOR (SERVIDOR)	1
3	4266	SERVIDOR DELL - MICRO	1
4	7859	SCANNER HP SCANJET 5590 SÉRIES	1
5	8616/8620	IMPRESSORA MULTIFUNC MARCA SAMSUNG	2
6	8626	NOBREAK 3000 KVA, MARCA: KVA, MODELO: KNBE 3000BS, N° SERIE 182.715	1
<b>TOTAL DE BENS</b>			<b>07</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 800,00</b>	
<b>LOTE 14</b>			
1	7711	IMPRESSORA HP LASERJET	1
2	8610/8611/8614/8622	IMPRESSORA MULTIFUNC MARCA SAMSUNG	4
3	8583	SCANNER SCANJET 5590 MARCA: HP	1
<b>TOTAL DE BENS</b>			<b>06</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>	
<b>LOTE 15</b>			
1	5391	DATA SHOW, EPSON	1
2	5958/5978/5992/6267/6277/6280	CPU	6
3	5965/5968/5970/5986/5987/5995/5997	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 755	7
4	6008/6010/6011/6014/6016/6030/6037/6039/6049	MONITOR FLAT PANEL 17"	9
5	6289/6291/6299/6301/	MONITOR LCD17"	4
6	7671	PROJETOR 3LCD (EPSON)	1
<b>TOTAL DE BENS</b>			<b>28</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 1.500,00</b>	
<b>LOTE 16</b>			
1	6782	MICROCOMPUTADOR DELL DO TIPO DESKTOP	1
2	6850/6851/6853	MICROCOMPUTADOR DELL	3
3	6950	MICROCOMPUTADOR MARCA DELL	1
4	7683	MICROCOMPUTADOR DO TIPO DESCKTOP (ITAUTEC)	1

5	7730/7733	MICROCOMPUTADOR, DESCKTOP, ITAUTEC	2
6	7814/7819/7821/7871/7873/7877	MICROCOMPUTADOR DESKTOP DELL OPTIPLEX 7010	6
7	7835/7840/7842/7848/7850/7852/7853/7891/7894/7898/7905/7906/7910	MONITOR DELL SÉRIE: E, 19", LED WINDESCREEN E1913	13
8	8928	IMPRESSORA DE CHEQUES - CHECKPRINTER II	1
<b>TOTAL DE BENS</b>			<b>28</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 1.500,00</b>	
<b>LOTE 17</b>			
1	4110	SWITCH	1
2	6469	DATA SHOW	1
3	6630	DVR 16 CANAIS HD DE 5000 GB - DE-1816 HV	1
4	6676/6678	TELEVISOR 37' EM LCD	2
5	7710	HOME THEATER - MARCA PHILIPS	1
<b>TOTAL DE BENS</b>			<b>06</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 500,00</b>	
<b>BENS NÃO INCORPORÁVEL</b>			
<b>LOTE 18</b>			
1	APARELHO DE DVD (SEMP E PHILLIPS)		2
2	APARELHO PROFI II CERAMIC MARCA: DABI ATLANTE		1
3	BEBEDOURO ESMALTEC		1
4	CAIXA TÉRMICA HOT BOX HORIZONTAL 30 LITROS		2
5	CARRO MULTIUSO EM INOX 1000X600X900/ URNA PARA DETRITOS		3
6	COIFA PEQUENA DOMÉSTICA		1
7	EQUALIZADOR SLIM 3000 USB		1
8	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS, CONSUL CANELA		1
<b>TOTAL DE BENS</b>			<b>12</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 650,00</b>	
<b>LOTE 19</b>			
1	CADEIRA FIXA COM BRAÇO NA COR CINZA		2
2	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO NA COR VERDE		2
3	CADEIRA SEM BRAÇO E COM RODIZIO NA COR CINZA		3
4	CADEIRA SEM BRAÇO E COM RODIZIO NA COR AZUL ROYAL		2
5	CADEIRA MELANIMICA		1
<b>TOTAL DE BENS</b>			<b>10</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 300,00</b>	
<b>LOTE 20</b>			

	1	CADEIRA COLORIDA MATERNAL	27
<b>TOTAL DE BENS</b>			<b>27</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 250,00</b>	
<b>LOTE 21</b>			
1		CADEIRAS COM ESTOFADO NA COR AZUL	28
<b>TOTAL DE BENS</b>			<b>28</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 400,00</b>	
<b>LOTE 22</b>			
1		CADEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO NA COR AZUL	28
<b>TOTAL DE BENS</b>			<b>28</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 400,00</b>	
<b>LOTE 23</b>			
1		MESA HEXAGONAL COLORIDA INFANTIL	13
2		CADEIRA ESCOLAR NA COR AZUL INFANTIL	52
<b>TOTAL DE BENS</b>			<b>65</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 700,00</b>	
<b>LOTE 24</b>			
	1	MESA HEXAGONAIS NA COR AZUL	7
	2	CADEIRA ESCOLAR NA COR AZUL INFANTIL	42
	3	MESA QUADRADA NA COR AZUL	1
	4	CADEIRA ESCOLAR NA COR AZUL INFANTIL	3
<b>TOTAL DE BENS</b>			<b>53</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 750,00</b>	
<b>LOTE 25</b>			
1		CADEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO NA COR AZUL	38
2		MESA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	38
<b>TOTAL DE BENS</b>			<b>76</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>	
<b>LOTE 26</b>			
1		CADEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO NA COR AZUL	30
2		MESA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	30
<b>TOTAL DE BENS</b>			<b>60</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 900,00</b>	
<b>LOTE 27</b>			
1		CADEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO NA COR AZUL	30
2		MESA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	30
<b>TOTAL DE BENS</b>			<b>60</b>

<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 900,00</b>
<b>LOTE 28</b>		
1	CADEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO NA COR AZUL	40
2	MESA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	40
<b>TOTAL DE BENS</b>		<b>80</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 1.100,00</b>
<b>LOTE 29</b>		
1	CADEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO NA COR AZUL	40
2	MESA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	40
<b>TOTAL DE BENS</b>		<b>80</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 1.100,00</b>
<b>LOTE 30</b>		
1	CAIXA DE PROTEÇÃO DE MOTOR DE CENTRAL (CARÇAÇA)	4
2	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS - SPRINGER	1
3	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT 220 V/60 HZ - 22.000 BTUS	1
4	CLIMATIZADOR DE AR/ MARCA CADENCE	2
<b>TOTAL DE BENS</b>		<b>08</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 400,00</b>
<b>LOTE 31</b>		
1	ESTANTE DE MADEIRA	2
2	PORTA DE VIDRO	1
3	QUADRO MURAL NA COR VERDE	1
4	RACK PARA COMPUTADOR EM MDF, NA COR AZUL	2
5	VENTILADOR DE PAREDE	6
<b>TOTAL DE BENS</b>		<b>12</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 800,00</b>
<b>LOTE 32</b>		
1	ROUPEIRO ARMÁRIO DE AÇO PARA VESTIÁRIO COM 2 PORTAS GRANDES.	2
2	ROUPEIRO ARMÁRIO DE AÇO PARA VESTIÁRIO 2 PORTAS GRANDES, MARCA W3	3
3	ROUPEIRO ARMÁRIO DE AÇO PARA VESTIÁRIO COM 5 PORTAS E 01 COLUNA, MARCA PANDIN	2
4	ROUPEIRO ARMÁRIO DE AÇO PARA VESTIÁRIO COM 5 PORTAS E 01 COLUNA, MARCA APS	3
<b>TOTAL DE BENS</b>		<b>10</b>
<b>LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 550,00</b>

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO Nº 22/0001**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**  
**(PESSOA FÍSICA)**

Senhor (a): \_\_\_\_\_ representante legal, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, que promovi todos os exames e vistorias no (s) bem (ns), de acordo com os dias e locais determinados no presente edital, e o aceitei em adquiri-los no estado em que se encontram, isentando o Sesc DR/AP de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos ocultos ou não.

Macapá – AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal